Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.711 /

"TRANSFERE SUBVENÇÃO"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica transferida para o Sanatório Gedor da Silveira a subvenção de Cr$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) concedida ao Lar da Caridade, pela Lei nº 2.613, de 1º de dezembro de 1977.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE OUTUBRO DE 1978.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

§
§§*§*§*§*§*§*§*§*§*§*

PUBLICADO NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 0889 DE 27/ 10 /1978.